

# LEI Nº 5.355, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 8.105,09, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2107-Manutenção do FMDCA/CMDCA	
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 8.105,09

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04-FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2107-Manutenção do FMDCA/CMDCA	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(556).....	R\$ 8.105,09

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração